

PORTARIA Nº. 88/2018-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. Isadhora Araújo Lucena Silva, um gratificação de 100% (cem por cento), com fundamento na Lei Nº 197/2011.

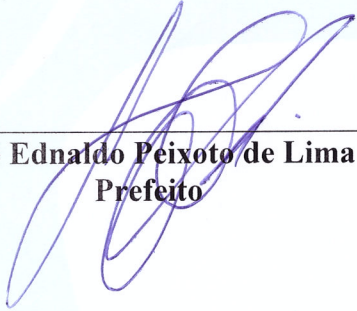
Art. 2º - Conceder a Sra. Elisangela Rodrigues, um gratificação de 73% (setenta e três por cento), com fundamento na Lei Nº 197/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se os dispositivos em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2018.



José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

